



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

AQUISIÇÃO DE TI - ENDPOINTS (ESTAÇÕES DE TRABALHO E LAPTOPS ULTRAFINOS) E
LICENÇAS DE USO DO MS OFFICE

ESCLARECIMENTOS ÀS EMPRESAS

País: BRASIL

Nome do Projeto: PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROFAZ/ES

Nº do empréstimo: Contrato de Empréstimo nº 2245-OC/BR

Objeto: AQUISIÇÃO DE TI - ENDPOINTS (ESTAÇÕES DE TRABALHO E LAPTOPS ULTRAFINOS) E LICENÇAS DE USO DO MS OFFICE.

REF.: Pedidos de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir os questionamentos apresentados pelas empresas interessadas, que se manifestaram durante o período de 10/05/2017 a 16/05/2017, em que edital foi tornado público, e respostas correspondentes. Os questionamentos foram transcritos literalmente, omitindo-se apenas a identificação da empresa que submeteu o pedido de esclarecimento.

A Secretaria de Estado da Fazenda agradece a todas as empresas que demonstraram interesse em fornecer o objeto a ser licitado.

Atenciosamente,

RICARDO ISHIMURA
Pregoeiro CPL-PROFAZ



Questionamento 1:

No anexo II deste edital, no Lote 1 - **AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE – MONITOR 23 POLEGADAS – 400 Unidades**); É solicitado no item 3 – Placa-Mãe “Slots e Portas de Comunicação”:

1. Deverá possuir no mínimo 4 (quatro) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) portas do tipo USB 3.0. Não será permitido uso “hub” USB, para atingir o número de portas solicitadas;
2. Do total de portas USB, deverá possuir no mínimo 2 (duas) portas laterais ou frontais, **disponíveis no monitor**;

Considerando que será ofertado equipamento com gabinete tipo desktop Mini, integrado ou acoplado ao monitor, podendo ser por meio de suporte de fixação, com mínimo de 03 (três) portas frontais e 03 (três) portas na parte traseira, sendo a configuração final com pelo menos 02 (duas) portas do tipo USB 3.0; que quando gabinete integrado ou acoplado ao Monitor, estarão disponíveis no total mínimo de 06 (seis) USB laterais, sendo no mínimo de 02 USB tipo 3.0, ficando assim dispensadas 02 portas USB no Monitor. Solicitamos vossa aceitação com base nestas explanações. Entendemos que será aceita proposta com a configuração acima. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 2:

É solicitado no item 5 – **Som**:

1- “Alto-falantes integrados ao gabinete ou monitor”;

Entendemos que a escrita correta é: Alto-Falante integrado ao Gabinete ou Monitor. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 3:

É solicitado no item 10 – **Gabinete**:

1- “Deve possuir gabinete do tipo ALL IN ONE, integrado ou acoplado, **podendo ser por meio de suporte de fixação.**” “O conjunto de gabinete/monitor, mouse e teclado devem ser na cor predominante preta e todos do mesmo fabricante.”

Estamos entendendo que será aceita proposta com equipamento de pequeno porte, desktop tipo Mini, acoplado no suporte atrás do Monitor. Desde que atendidos demais requisitos da especificação do lote 1. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 4:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

É solicitado no item 12 - “**Certificação**”

- 1- O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos;
- 2- Deverá ser comprovado através de apresentação de documento emitido pelo **IT ECO DECLARATIONS**, ou equivalente emitido pelo **INMETRO**, comprovando que as peças plásticas utilizadas no equipamento com gramaturas superior a 25 gramas deverão estar de acordo com a ISO 11469;

Do Documento Emitido pelo IT ECO DECLARATIONS, que visa atendimento aos exigidos para fabricantes internacionais, que comercializam seus produtos, principalmente para os países EUA e Canadá; sendo exigido aos fabricantes Brasileiros, o documento equivalente emitido pelo INMETRO; Considerando que o INMETRO emite diversos documentos que visa o atendimento as normas do mercado Brasileiro, entendemos que será aceito o equivalente que conste compatibilidade do equipamento com a ISO 9296 ou equivalente emitido pelo INMETRO, que é a descrição, exigida para atendimento dos Editais, com base nas Especificações da PRODEST, em anexo segue o modelo na integra, ou veja também, as especificações no link da Prodest - <https://prodest.es.gov.br/padroes-e-atascorporativas?page=2>: Este índice de eficiência deverá ser obrigatoriamente, comprovado através de **apresentação de documento que poderão ser emitidos pelo IT ECO DECLARATIONS, ou equivalente que conste compatibilidade do equipamento com a ISO 9296 ou equivalente emitido pelo INMETRO**; Desta forma entendemos que os equipamentos testados e certificados pelo INMETRO serão aceitos, de forma a garantir total imparcialidade e total competitividade com as fabricantes Internacionais. O nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 4:

É solicitado no item 13 – “**Diversos**”

1 - Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, **unidade leitora de mídia óptica**, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes.

Considerando que não foi especificada unidade de Leitora de Mídia Óptica CD/DVD, Entendemos que fica dispensada apresentação das características técnica da unidade Leitora Óptica. O nosso entendimento está correto?



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento 5:

1- Do prazo para entrega de 30 dias;

Sobre a contagem do prazo de entrega que dispõe o Edital, será contado em dias corridos ou úteis? Visando maior competitividade e participações neste certame, solicitamos que seja considerada a contagem em dias úteis.

Resposta: Sim, a contagem em dias úteis está sendo considerada.

Questionamento 6:

No quesito AMOSTRA, o Edital assim estipula:

“ANEXO II

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR DO TIPO ALL IN ONE – MONITOR 23 POLEGADAS

b) através de relatório de testes executados quando da análise de amostra (caso não se aplique a alínea anterior).”

O enunciado acima cita amostra. Ponderando que os equipamentos a serem ofertados necessitam ter a sua configuração baseada nas exigências constantes em cada procedimento licitatório, e levando-se em conta a demora no transporte destes produtos, uma vez que na maioria dos casos, a fábrica dos equipamentos não fica localizada no mesmo Estado onde as amostras devem ser entregues, entendemos que o prazo de entrega possa ser fixado em 7 (sete) dias úteis. Nosso entendimento está correto?

Resposta: SIM, o entendimento está correto.

Questionamento 7:

Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução, o Edital assim estabelece:

“12.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

§ 1º Toda documentação para a habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.”

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PROFAZ

Resposta: SIM, o entendimento está correto.

Questionamento 8:

No quesito da **Nota Fiscal**?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.

Resposta: SIM, o entendimento está correto. Vale ressaltar que, caso a nota fiscal apresente itens separados referentes a um mesmo lote, a somatória total dos valores destes itens deverá ser igual ao valor do lote licitado.

Questionamento 9:

Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>, conforme informado no Edital. Nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicito que todos os esclarecimentos e qualquer modificação do Edital sejam enviados para o e-mail [REDACTED].

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Registramos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas exclusivamente nos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e <http://internet.sefaz.es.gov.br/informacao/profaz/licitacoes.php>.



Questionamento 10:

No edital pede:

“12. Certificação

O equipamento deverá ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem por ele lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos;”

Nosso questionamento:

A descrição do gabinete do equipamento solicitado no edital (Item 10.Gabinete) diz que o equipamento pode ser integrado ou acoplado, podendo ser por meio de suporte de fixação. Esta informação abre a possibilidade de aquisição de itens em separado como Monitor, CPU e Kit de montagem para integração e montagem do equipamento, sendo estes itens acessórios vendidos de forma individual, porém compatíveis entre si, logo Revendas ou Parceiros autorizados podem adquirir os itens e realizar a integração, disponibilizando como solicitado o equipamento plenamente montado e embalado. Entendemos que realizando integração dos itens pelo Revenda ou Parceiro autorizado e entregando equipamento funcional, embalado e sem perda de garantia, estaremos atendendo ao edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Não está correto. O equipamento deve ser totalmente montado pelo fabricante e entregue em embalagem lacrada, não sendo permitido ao licitante quaisquer alterações nos equipamentos, ou seja, o equipamento deve vir selado de fábrica. Ressalto ainda que os componentes PLACA MAE, TECLADO, MOUSE e GABINETE devem ser do mesmo fabricante, conforme especificado nos itens 3 e 10 do LOTE 1.